



Prefeitura Municipal de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

18 DEZ. 2015

Publicado em nome de avulsos da P.M.I., nesta data,
para que produza todos os efeitos legais e jurídicos exigidos.

**"Institui Feriado Municipal "o Dia da
Consciência Negra".**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica Incluído no calendário oficial de feriados do Município de Itapeva – MG o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar eventos comemorativos, no dia 20 de novembro de cada ano, em homenagem aos afros descendentes.

Art. 3º O poder Executivo Municipal dará ampla publicidade da presente Lei para conhecimento geral.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal